



BOA VISTA

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA
SILVA:04862720285Assinado de forma digital por ANTONIA
BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Dados: 2025.06.23 09:55:31 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira
23 de Junho
de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 051/P, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, considerando o não preenchimento dos requisitos legais e com fulcro na Súmula nº 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa, conforme o Documento NUP 162632/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias abaixo relacionadas, no que se referem a Incorporação de Gratificação, concedida à servidora Auristela Araújo Saldanha, do quadro de pessoal desta prefeitura.

- Portaria nº 046/P, publicada no DOM nº 4339, de 6.2.2017;
- Portaria nº 461/P, publicada no DOM nº 4483, de 12.9.2017;
- Portaria nº 182/P, publicada no DOM nº 4845, de 20.3.2019;
- Portaria nº 538/P, publicada no DOM nº 4950, de 22.8.2019;
- Portaria nº 210/P, publicada no DOM nº 5452, de 25.8.2021;
- Portaria nº 1117/2022-SMAG, publicada no DOM nº 5689, de 18.8.2022;
- Portaria nº 1739/2023-SMAG, publicada no DOM nº 5927, de 11.8.2023.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO NUP 00000.0.016014 /2025

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Francemir Pimentel Rufino Campos

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 62 e 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora FRANCÉMIR PIMENTEL RUFINO CAMPOS, Professor Pós-Graduação, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 17137, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Averbação de tempo de serviço, totalizando 7 anos, 8 meses e 6 dias, para fins de aposentadoria ou disponibilidade;
- b) Averbação de tempo de serviço, totalizando 7 anos, 8 meses e 6 dias, para fins de contagem de anuênio.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO NUP 313262/2022

ASSUNTO: Progressão Funcional de servidores

No Decreto nº 1187/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5571, de 23 de novembro de 2022.

Onde se lê: Decreto nº 643/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5501, de 12.11.2021.

Leia-se: Portaria nº 643/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5501, de 12.11.2021.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CHEFIA DE GABINETE

ERRATA

Fica RETIFICADA a Portaria nº 12/2025 - SMGOV, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6365, de 09 de junho de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

- ADRIELLY PEREIRA SANTOS DE ALMEIDA;
- NILO GUSTAVO ESPINDOLA AMARO;
- ELANE FLORÊNCIO RODRIGUES;
- VITÓRIA JHULIANA SOBRAL LUCENA;
- RODRIGO MELO DE FARIAS;
- VANDEILSON DO NASCIMENTO DE JESUS;
- JOSÉ CÂNDIDO COSTA;
- JOSÉ CUNHA TEIXEIRA;
- THAIS SILVA FONTES;
- MARINALVA SANTOS;
- NENNA TYEKO ASANO SANTOS;
- JONATHAN MARINHO AMARAL.

Leia-se:

- ADRIELLY PEREIRA SANTOS DE ALMEIDA;
- NILO GUSTAVO ESPINDOLA AMARO;
- ELANE FLORÊNCIO RODRIGUES;
- VITÓRIA JHULIANA SOBRAL LUCENA;
- RODRIGO MELO DE FARIAS;
- VANDEILSON DO NASCIMENTO DE JESUS;
- JOSÉ CÂNDIDO COSTA;
- JOSÉ CUNHA TEIXEIRA;
- THAIS SILVA FONTES;
- NENNA TYEKO ASANO SANTOS;
- JONATHAN MARINHO AMARAL.

Boa Vista – RR, 16 de junho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90039/2025-SRP
Processo Nº. 003136/2025 – SMST

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, torna público a REVOGAÇÃO dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado. A decisão na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90046/2025-SRP
Processo nº 030566/2024 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa COMERCIAL JANDAIA LTDA, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas SMAG julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser

acompanhados por meio do sistema www.gov.br/compras.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90043/2024-SRP
Processo nº 017452/2024 – SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas CEPAL CONSTRUTURA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA e MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.gov.br/compras.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS, demandante do Processo Administrativo nº. 010826/2025 – SMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a contratação de serviço especializado de acesso

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alyares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pilon Guerra

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

à plataforma Banco de Preços, com fornecimento de login corporativo, visando subsidiar as atividades de pesquisa de preços realizadas pelos servidores do setor de Assessoria de Processos – Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95, pelo valor total de R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 30.01 – SMAS, Elemento de despesas: 3.3.90.40.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Boa Vista, 18 de junho de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência Social - SMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90063/2025
Processo nº 020185/2024 – SMAAI

No Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 113, página nº 317, Diário Oficial do Município nº 6371, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 17/06/2025, na publicação referente ao comunicado do aviso de licitação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: “Início da Disputa: 02/07/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.”

Leia-se: “Início da Disputa: 02/07/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.”

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90016/2025-SRP
Processo nº 033592/2024 – SMSA

No Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6368, Diário oficial da União Seção 3 e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 12/06/2025, na publicação da Síntese da ATA de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: “o item 12 foi a empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.030.413/0001-57, pelo valor total de R\$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais), o item 14 foi a empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).”

Leia-se: “o item 12 foi a empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57 pelo valor total de R\$ 14.760,00 (catorze mil, setecentos e sessenta reais), o item 13 foi a empresa MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 11.958.200/0001-78, pelo valor total de R\$ 10.062,40 (dez mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos), o item 14 foi a empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).”

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1167/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e conforme o Processo nº 005282/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Licença Prêmio por Assiduidade do servidor Jonas Castro Nascimento, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 27914, concedida através da Portaria nº 0960/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6352, de 21 de maio de 2025, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1168/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 299543/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ezequiel Brasil de Aquino, Assessor Especial II, Matrícula nº 849504, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão de usufruto de férias do titular Rogério Sousa Silva, no período de 16.6.2025 a 25.6.2025.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1169/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 291697/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Wirece do Nascimento Varela, Coordenador, Matrícula nº 957431, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão de licença médica da titular Elaine Costa dos Santos, no período de 4.6.2025 a 13.6.2025.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1170/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Brauliomar de Jesus Baia Mota, Assistente/Educador Social, Matrícula nº 953297, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, a contar de 2 de junho de 2025, conforme o Processo nº 014109/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1171/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 017664/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1171/2025-SMAG, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	AVALIAÇÃO	CLASSE/REF. ANT.	CLASSE/REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	953087	Ademir José Mauro Andrade	13/11/2019	Analista-Pedagogo	Aprovado	A-02	A-03	13/11/2024
2	953256	Adria Costa Silva	08/11/2019	Assistente-Educador Social	Aprovado	A-02	A-03	08/11/2024
3	953211	Adriana Miranda Ribeiro	07/11/2019	Assistente-Agente de Articulação	Aprovado	A-02	A-03	07/11/2024
4	953091	Adriana Nogueira da Silva	06/11/2019	Assistente-Socio Educador	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
5	953216	Alex da Silva e Silva	06/11/2019	Assistente-Agente de Articulação	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
6	953260	Alexia Jéssica Lima da Silva	12/11/2019	Assistente-Educador Social	Aprovado	A-02	A-03	12/11/2024
7	953222	Aline Azevedo dos Santos	07/11/2019	Assistente-Agente de Articulação	Aprovado	A-02	A-03	07/11/2024
8	953266	Aline Sousa Silva	07/11/2019	Assistente-Educador Social	Aprovado	A-02	A-03	07/11/2024
9	953270	Ama Lopes Abano de Albuquerque	06/11/2019	Assistente-Educador Social	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
10	953097	Ana Gabriela Bezerra Bento	06/11/2019	Assistente-Socioeducador	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
11	953102	Ana Kariny Araújo	14/11/2019	Assistente-Assistente Administrativo	Aprovado	A-02	A-03	14/11/2024
12	953085	Ana Neiva do Nascimento	06/11/2019	Analista-Administrador	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
13	953384	Ananda Gonçalves Barbosa	06/11/2019	Assistente-Educador Social	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
14	953104	Anderson Gomes do Nascimento	06/11/2019	Assistente-Socio Educador	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
15	953110	Antonilde Oliveira Vasconcelos	06/11/2019	Assistente-Assistente Administrativo	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
16	953297	Brauliomar de Jesus Baia Mota	06/11/2019	Assistente-Educador Social	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
17	953306	Bruna Alves Quilim	07/11/2019	Assistente-Educador Social	Aprovado	A-02	A-03	07/11/2024
18	953239	Bruna Daffiny Pereira Rosas	06/11/2019	Assistente-Agente de Articulação	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
19	953245	Carlene Oliveira de Souza	07/11/2019	Assistente-Agente de Articulação	Aprovado	A-02	A-03	07/11/2024
20	953250	Carlos Ernandes Vieira Andrade	12/11/2019	Assistente-Agente de Articulação	Aprovado	A-02	A-03	12/11/2024
21	953121	Cassio Luis da Silva Lopes	06/11/2019	Assistente - Assistente Administrativo	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
22	953254	Cleyza Ketllen Leandro Santana	06/11/2019	Assistente-Agente de Articulação	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
23	953095	Clovis Pereira Iannuzzi	06/11/2019	Analista-Contador	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
24	953257	Daniella dos Santos Rodrigues	06/11/2019	Assistente-Agente de Articulação	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
25	953295	Darlyne Araujo Cruz	07/11/2019	Assistente-Educador Social	Aprovado	A-02	A-03	07/11/2024
26	953267	Débora Alves dos Santos	06/11/2019	Assistente-Agente de Articulação	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
27	953269	Diego Bastos da Silva	06/11/2019	Assistente-Agente de Articulação	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
28	953310	Eduardo Carlos Lima Queiroz	07/11/2019	Assistente-Educador Social	Aprovado	A-02	A-03	07/11/2024
29	953092	Elandia Gomes Araújo	06/11/2019	Analista-Pedagogo	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024
30	953115	Elirjoanny Honorato B. Marques Costa	06/11/2019	Assistente-Socio Educador	Aprovado	A-02	A-03	06/11/2024

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1172/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 017456/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1172/2025-SMAG, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PROMOÇÃO FUNCIONAL									
ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	NOTA CURSO	1ª/2ª/3ª AVALIAÇÃO	CLASSE/ REF. ANT.	CLASSE/ REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	952485	Ary Carlos de Lima Dutra	30/05/2019	Assistente - Cuidador	15	Aprovado	A-02	B-02	30/05/2025
2	848386	Elane Silva Uchoa	14/04/2016	Assistente - Assistente de Aluno	15	Aprovado	B-04	C-04	14/04/2025
3	952238	Gabryel Phelipe Cruz de Lima	05/04/2019	Assistente - Cuidador	10	Aprovado	A-03	B-03	05/04/2025
4	853103	Larissa Cristina de Souza	17/01/2019	Assistente - Cuidador	15	Aprovado	A-03	B-03	17/01/2025
5	853167	Marcio Wleyvas do Nascimento	17/01/2019	Assistente - Cuidador	10	Aprovado	A-03	B-03	17/01/2025
6	853228	Simao Souza Mineiro	17/01/2019	Assistente - Cuidador	12	Aprovado	A-02	B-02	17/01/2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1173/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 21 de novembro de 2024, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor André Higino Quezado Andrade, Matrícula nº 852976, conforme o Processo nº 011199/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1174/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Paulo César da Silva Araújo, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26023, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência C-7 para a Classe/Referência D-7, a contar de 3 de abril de 2025, conforme o Processo nº 010573/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1175/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Darliny Reis Araújo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 966032, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 19.3.2025 a 22.4.2025, conforme o Processo nº 010150/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1176/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Leonardo Sales Cruz, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953735, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 28 de março de 2025, conforme

o Processo nº 010017/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1177/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Lidia Maria Ferreira Medeiros, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853851, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 26 de março de 2025, conforme o Processo nº 009045/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1178/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Rebecka Marinho de Souza, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 850282, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 14 de março de 2024, conforme o Processo nº 009150/2024.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1179/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Rodrigo Silva Ferreira, Analista, Especialidade: Analista Clínico, Matrícula nº 954829, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 8 de abril de 2024, conforme o Processo nº 012008/2024.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1180/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Jozileide Fontineli Barbosa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 25956, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-10 para a Classe/Referência B-10, a contar de 21 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 025909/2024.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1181/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Maria Francineide Queiroz Almeida, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 847146, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-5 para a Classe/Referência B-5, a contar de 14 de março de 2025, conforme o Processo nº 008117/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1182/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Diana do Espírito Santo Silva Andrade, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 955384, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 031852/2024.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1183/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Daisy Fernandes da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130354, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-6 para a Classe/Referência B-6, a contar de 11 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 004999/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1184/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor André Nonato Alves King e Campos, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853445, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência B-3 para a Classe/Referência C-3, a contar de 13 de novembro de 2024, conforme o Processo nº 034044/2024.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1185/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Ricardo Lobato Frota, Médico Pediatra, Matrícula nº 954443, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 17 de dezembro de 2024, conforme o Processo nº 036596/2024.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1186/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso III, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de vinte por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Antonia Raniely Vieira da Silva, Analista Municipal/Especialista em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, Matrícula nº 954159, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de mestrado, a contar de 7 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 003691/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1187/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Erika Neli Evangelista Costa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 17327, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-12 para a Classe/Referência B-12, a contar de 13 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 005025/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1188/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Nathana Valéria Yoinane Lindey Ferreira Lima, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 957553, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 3 de março de 2025, conforme o Processo nº 008115/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1189/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Gilcileine de Lima Iglezias de Souza, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 957593, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 11 de março de 2025, conforme o Processo nº 008092/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1190/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sharinne Allanne de Jesus Averó, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278 e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Luzineide da Silva Melo, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29815, com admissão em 30/9/2013, carga horária de 30h semanais, sob o vínculo estatutário, na Prefeitura Municipal de Boa Vista; e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Aposentada, Matrícula SIAPE: 0705310, data da aposentadoria 24/6/2004, sob Regime Jurídico Único, Governo Federal, conforme consta no Processo Administrativo nº 004516/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1191/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adailton Anunciação Rodrigues, Cirurgião Dentista/Clinico Geral, Matrícula nº 130219, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 18.6.2025 a 7.7.2025 e 18.8.2025 a 11.9.2025, conforme o Processo nº 014712/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1192/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Leidy Fenixmirle Martins Melo, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 957571, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 11 de março de 2025, conforme o Processo nº 007798/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1193/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antônia Gonçalves dos Santos, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 29882, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.6.2025 a 1.7.2025 e 3.11.2025 a 17.11.2025, conforme o Processo nº 010824/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1194/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Joelma Pereira Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 954895, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 19 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 005254/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1195/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Claudia Figueiredo Cesar, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 957567, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 11 de março de 2025, conforme o Processo nº 007788/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1196/2025 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a contar de 10 de junho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº 028132/2024, designada através da Portaria nº 999/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6352, de 21 de maio de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, no Ofício NUP 286639/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1197/2025-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 299236/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente/Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27673, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Adriana da Costa Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, a partir de 15 de junho de 2025, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 034615/2024, iniciados através da Comissão designada pela Portaria nº 0293/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6293, de 17 de fevereiro de 2025, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 181/2025 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 034930/2024 (VOLUME 1) - SMEC, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DOS EQUIPAMENTOS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO, COMUNICAÇÃO E CRIATIVIDADE ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MOTORAS OU COGNITIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA D EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 276/2025/SMEC:

I - Gestor: Ana Paula da Silva Pinheiro, matrícula nº 28416/28805;

II - Fiscal Administrativo: Janguely Vasconcelos Pimenta Figueiredo, matrícula nº 30437;

III - Fiscal Técnico: Waldileia Alves Pereira, matrícula nº 29987.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de assinatura do contrato supracitado.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 16 de junho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 30401/2023/SMEC
Espécie: Contrato nº 355/2025/SMEC
Modalidade: Pregão
Valor Total: R\$ 595.426,25 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIS) PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: R. FERREIRA DE SOUSA LTDA
CNPJ: 47.477.612/0001-33
Data de Assinatura: 16 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA

Processo nº 10937/2020/SMEC (Desm. 24667/2023) (Desm. nº 18155/2025)
Espécie: ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 478/2021/SMEC

Objeto: O presente TERMO tem por objeto retificar o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do 5º Aditivo do Contrato nº 478/2021/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO URBANO, RURAL, INDÍGENA, DEPOSITOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC - conforme especificado no despacho nº 51/SMEC/SUEM/2025 NUP (00000.9.296906/2025).

- Por este instrumento, o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do 5º Aditivo do Contrato nº 478/2021/SMEC, passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 478/2021/SMEC, até 30 de junho de 2025, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 – referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO URBANO, RURAL, INDÍGENA, DEPOSITOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme especificado na justificativa de (NUP 00000.9.487822/2024) e Pa-

recer Jurídico nº 216-02/2024/PGM/PLC (NUP 00000.9.515018/2024), nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: H. M. SILVA – LTDA
CNPJ: 25.079.524/0001-40
Data de assinatura: 16 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 093/2025/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 267/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 14177/2023-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DA MARCA ELBER - MODELO: CSV360-110 MEDICAL LINE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 267/2023-SMSA;

I – Gestor: Romildo Azevedo, matrícula nº 27817;

II – Fiscal: Victoria Alexandra Ferreira Gonzales, matrícula nº 954687;

Art. 2º - Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de junho de 2025;

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 17 de junho de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário o Sr. MARCELO ZEITOUNE, casado, brasileiro, portador do RG nº. 011275954-3 Ministério da Defesa/EB-AM e CPF nº. 014.855.427-07, residente e domiciliado na Rua Casemiro de Abreu, nº 266, Bairro Canarinho, cidade de Boa Vista/RR CEP: 69.306-505, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.944.100/0001-15, com endereço na Rua Claudino Gazzzi, nº 93, bairro São Luiz, Canoa/RS, CEP nº 92.420-037, doravante denominada CONTRATADA, neste

representada pelo Sr. PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos apresente DEFESA, de acordo com o Art. 87, inciso I e II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

No que tange ao descumprimento de cláusulas do decorrente do Contrato Administrativo nº 155/2024-SMSA e oriundo do Processo Administrativo nº 024381/2022/SMSA - (Desmembramento do Processo nº 020319/2023/SMSA).

Por fim, informo que o Contrato Administrativo supramencionado tem como o objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAL DE 2023, DO LABORATÓRIO QUÍMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO, ESPECIALIZADO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2025.

Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1587/2024/SMO
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 721/SMO/GC/DPLAN/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto adequar a planilha de custos vinculadas ao contrato ora aditado, formalizando os seguintes acréscimo e supressão:

VALOR A SER SUPRIMIDO: R\$ 179.915,54 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR A SER ACRESCIDO: R\$ 111.885,64 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR ADEQUADO DO CONTRATO: R\$ 853.953,54 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0042 2.130, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 943164/2023/MD/DPCN/PMBV (1.700.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ERRATA

NO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 476/SMO/AS/2022 – Processo nº. 9287/2022 – SMO, Publicada no D. O. M Nº 6356, de 27/05/2025.

Onde se lê: O objeto do presente termo é apostilar o contrato nº492/SMO/AS/2022.

Leia-se: O objeto do presente termo é apostilar o contrato nº476/SMO/AS/2022.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2025.

(Assinatura Digital)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 29493/2023/SMAS
DESMEMBROAMENTO: 14131/2025/SMAS
ESPÉCIE: 358-SMAS/ASSEPRO/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SMAS) (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos GRUPOS 1 e 7.

VALOR: R\$ 279.839,60 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) referente ao Grupo 1 e R\$ 89.658,10 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) do Grupo 2, totalizando o valor de R\$ 369.497,70 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Abrigo do Idoso: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.241.0049.2417; Ação: 2417; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 674 de 12/06/2025, no valor de R\$ 33.507,11 (trinta e três mil quinhentos e sete reais e onze centavos).

b) Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2427; Ação: 2427; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 678 de 12/06/2025, no valor de R\$ 125.764,02 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

c) Projeto Crescer: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2425; Ação: 2425; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 679 de 12/06/2025, no valor de R\$ 44.868,77 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

d) Gestão Administrativa do SUAS: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2406; Ação: 2406; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 680 de 12/06/2025, no valor de R\$ 15.266,00 (quinze mil duzentos e sessenta e seis reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 11.631.608/0001-30.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 29493/2023/SMAS
DESMEMBROAMENTO: 14136/2025/SMAS
ESPÉCIE: CONTRATO 353-SMAS/ASSEPRO/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CON-

DOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SMAS) (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao GRUPO 2.

VALOR: R\$ 22.233,60 (vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Abrigo do Idoso: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.241.0049.2417; Ação: 2417; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 670 de 11/06/2025, no valor de R\$ 4.027,80 (quatro mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).

b) Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2427; Ação: 2427; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 671 de 11/06/2025, no valor de R\$ 9.943,44 (nove mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: V DA S ROCHA

CNPJ: 38.597.655/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal 049/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS – ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 16436/2024/SMPE;

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 617-SMPE/SAL/COP/2024;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 617-SMPE/SAL/COP/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2446.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: LSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 32.727.524/00001-75;

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS – ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 19802/2024/SMPE;

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 623-SMPE/SAL/COP/2024;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 623-SMPE/SAL/COP/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.126.0046.2413.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.01, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA;

CNPJ: 308.733.698/0001-66;

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

PORTARIA Nº 038/2025/SMCP/ASJUR

O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Carliane Cardoso Sandes Silva, matrícula 964788, cargo: Assessor Especial II e Naiza Rebelo Menezes, matrícula 964781, cargo: Assessor Técnico Especializado I AS-3, para fiscalizar o disposto no Contrato Administrativo nº 354 -SMCP/ASJUR/2025, Processo nº 017386/2025/SMCP, firmado entre o Município de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP e a empresa V DA S ROCHA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação Públicos - SMCP

Boa Vista - RR, 12 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

PORTARIA Nº 039/2025/SMCP/ASJUR

O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Naiza Rebelo Menezes, matrícula 964781, cargo: Assessor Técnico Especializado I AS-3 e Carina Silva Lobo, matrícula 964781, cargo:

Assessor Técnico Especializado II AS-4, para fiscalizar o disposto no Contrato Administrativo nº 360-SMCP/ASJUR/2025, Processo nº 016322/2025/SMCP, firmado entre o Município de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP e a empresa V DA S ROCHA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação Públicos - SMCP

Boa Vista - RR, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

PORTARIA Nº 040/2025/SMCP/ASJUR

O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Naiza Rebelo Me-
nezes, matrícula 964781, cargo: Assessor Técnico Especializado I AS-3 e Carina Silva Lobo, matrícula 964781, cargo: Assessor Técnico Especializado II AS-4, para fiscalizar o disposto no Contrato Administrativo nº 361-SMCP/ASJUR/2025, Processo nº 016322/2025/SMCP, firmado entre o Município de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP e a empresa SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação Públicos - SMCP

Boa Vista - RR, 16 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 4132/2020/SPMA.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2022/SPMA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE 6,99090% AO CONTRATO Nº 202/2022/SOMA, NO VALOR DE R\$ 2.030,142,44.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2601, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 15 451 0039 2.368, CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.39.00 E 4.4.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: CIP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

CONTRATADA: URBELUZ ENERGÉTICA S.A.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2025.

(assinado digitalmente)

Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA Nº. 22 - SMSOP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA POSTOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL VINCULADOS A TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que atribui às Guardas Municipais a competência para a proteção de bens, serviços e instalações públicas, inclusive mediante cooperação com outros entes federativos, bem como os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a celebração de Termos de Cooperação Técnica entre o Município de Boa Vista e órgãos estaduais e municipais, com o objetivo de promover a segurança patrimonial das respectivas instituições, e a consequente concessão de auxílio específico aos servidores designados;

CONSIDERANDO o aumento da demanda interna por essas designações e a necessidade de assegurar critérios objetivos, isonômicos e transparentes para a seleção dos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de valorizar o servidor público com conduta exemplar, assiduidade, capacitação técnica e compromisso com a excelência no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a seleção e designação de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista para atuação em postos de segurança patrimonial vinculados a Termos de Cooperação Técnica firmados com órgãos estaduais e municipais.

Art. 2º As inscrições para participação no processo de seleção deverão ser realizadas presencialmente, mediante preenchimento de formulário próprio, junto ao Comando Geral da Guarda Civil Municipal, durante o período estabelecido em documento específico a ser publicado a cada novo ciclo de seleção.

§1º O período de inscrição será definido pela Comissão Avaliadora, devendo ter duração mínima de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do respectivo documento oficial.

§2º As inscrições poderão ser reabertas sempre que houver necessidade de recomposição do cadastro de reserva, por deliberação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

§3º Somente poderão se inscrever os servidores que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º O processo de avaliação dos servidores para fins de designação observará os seguintes critérios objetivos e respectivas pontuações, conforme descrito abaixo:

I – Assiduidade e pontualidade: não possuir nenhuma falta injustificada nos últimos 2 (dois) anos;

II – Histórico de designações: não ter sido designado para postos similares nos últimos 3 (três) anos;

III – Tempo de efetivo exercício: ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na Guarda Civil Municipal;

IV – Ausência de penalidades: não ter sofrido penalidades administrativas nos últimos 2 (dois) anos;

V – Apresentação pessoal: zelar pela higiene, conservação da farda, postura profissional e boa apresentação, especialmente em postos de representação institucional;

VI – Atuação proativa e destacada: possuir registros de atuação relevante nas atividades operacionais, comunitárias ou preventivas, comprovadas por elogios, méritos ou avaliações da chefia imediata.

Critério	Pontuação Máxima
Assiduidade e pontualidade	2,5
Histórico funcional (sem penalidades)	2,0
Atuação destacada (elogios, méritos)	2,0
Tempo de efetivo exercício na GCM	2,0
Apresentação pessoal e postura profissional	1,5

§1º Será considerado apto o servidor que alcançar, no mínimo, 7 (sete) pontos na avaliação total.

§2º A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida.

§3º A validade da avaliação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante novo processo seletivo.

§4º A lista de servidores classificados no processo de seleção deverá ser amplamente divulgada pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal, por meio de canais oficiais da instituição, garantindo a transparência e o acesso à informação por todos os interessados.

Art. 4º A verificação do cumprimento dos critérios e a aplicação da pontuação será realizada por comissão avaliadora composta por:

- I – Subcomandante da Guarda Civil Municipal;
- II – Superintendente da Guarda Civil Municipal;
- III – Coordenador Operacional;
- IV – Corregedor de Segurança;
- V – Gerente de Recursos Humanos da GCM.

Parágrafo único. A comissão utilizará registros funcionais, relatórios internos, fichas disciplinares e demais documentos oficiais para análise e deliberação.

Art. 5º Em caso de empate na pontuação final do processo de avaliação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior número de registros de elogio funcional nos últimos 2 (dois) anos;
- II – Participação, nos últimos 12 (doze) meses, em cursos de capacitação específicos na área de segurança pública, direitos humanos e cidadania reconhecidos pela administração;
- III – Maior tempo sem registro de penalidades disciplinares;
- IV – Maior tempo de efetivo exercício na Guarda Civil Municipal de Boa Vista;
- V – Maior idade.

Art. 6º A designação do servidor para o posto de serviço junto ao órgão cooperado terá validade de até 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Caso o servidor designado deixe de preencher quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Portaria durante o período de sua designação, será automaticamente substituído pelo próximo colocado na lista de classificação vigente, respeitada a ordem decrescente de

pontuação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 16 de junho de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 23/2025/SMSOP/GAPP

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o art. 1º da Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que define a nova estrutura do Poder Executivo do Município de Boa Vista que desmembrou a antiga SMST em SMSOP e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, levando em consideração que o servidor Ozéias Pereira de Oliveira, matrícula nº 26201 exerce suas atividades na SEMOB, fica este destituído de ser fiscal do contrato nº 100/2023/SMSOP, Processo nº12853/2022/SMSOP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de junho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO EM ARMA LONGA DE REPETIÇÃO - ESPINGARDA CAL.12, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Guarda Civil Municipal de Boa Vista, deu-se por encerrado o Curso Complementar de Habilitação em Arma Longa de Repetição - Espingarda Cal.12, da Guarda Civil Municipal de Boa Vista/RR., realizado no período de 26/05/2025 a 27/05/2025 com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula. Concluíram o curso os seguintes alunos:

ORD.	NOME COMPLETO	P R O V A TEÓRICA	P R O V A PRÁTICA 15 MTS	SITUAÇÃO
1.	GHIARONY GOMES MEDEIROS	8.5	90%	APTO
2.	ADAILTON DE ALMEIDA SILVA	7.0	90%	APTO
3.	ALDERLEIDE DA SILVA BEZERRA	9.0	50%	APTO
4.	ALEX SILVA DE FRANÇA ALBUQUERQUE	8.5	70%	APTO
5.	ALEXANDRE LUCAS SOUSA REGIS	8.5	90%	APTO
6.	ALINE DAYARA DA SILVA BARBOSA	9.5	80%	APTO
7.	THAYNAR PATRÍCIA MOREIRA BARCA	9.5	70%	APTO
8.	ANDRE MATHEUS DE MENEZES GOMES	-	-	INAPTO
9.	TEÓFILO CRAVEIRO FERREIRA	8.5	80%	APTO
10.	GEYSA PALOMMA VENTURA PEREIRA	10	50%	APTO
11.	LEONAN DA SILVA SOUZA	7.5	50%	APTO
12.	RIVALDO SILVA NASCIMENTO DE SOUSA	9.0	90%	APTO
13.	CLEUTON PINHEIRO DE MOURA	9.5	80%	APTO
14.	FRANCINEIDE DAS DORES MARTINS	10	70%	APTO
15.	WELINGTON FERREIRA DA ROCHA	10	90%	APTO
16.	SUÊNNYA SOARES DOS SANTOS	8.5	70%	APTO
17.	CAIO HENRIQUE ALVES CRUZ	8.0	90%	APTO
18.	EROS SANCHES DA SILVA	9.0	95%	APTO

19.	WESLEY GABRIEL ROZA LEAL	9.5	90%	APTO
20.	ÂNGELO FARIA ADONA SOUSA	9.0	70%	APTO
21.	JONAS MOTA SOUSA	7.5	85%	APTO
22.	BRENDA LIMA CRUZ	9.5	80%	APTO
23.	ANDRE WENDEL NEGREIROS DE LIMA	9.0	70%	APTO
24.	HADASSA LEANDRO SILVA SAID	9.0	90%	APTO
25.	WEMERSON ALMEIDA DE SOUSA	9.5	85%	APTO
26.	FABRÍCIO SOUSA ARAÚJO	-	-	INAPTO
27.	GABRIEL REIS SANTOS	9.0	90%	APTO
28.	LAUANNY SOUSA FERREIRA	9.5	75%	APTO
29.	CHANTERSON TRAUTMANN XAUD	10	85%	APTO
30.	ILLUANNA HAMINNAH FERREIRA CHAVES	8.0	90%	APTO
31.	TAYARA SUZY DINIZ DE SOUZA	8.0	85%	APTO
32.	LARA DE SOUSA DIAS	8.5	75%	APTO
33.	IVAN BRAGA SILVA	10	70%	APTO
34.	THAÍS CARLOS FONSECA TORRES	8.5	95%	APTO
35.	THIAGO BORGES DE SOUSA	8.5	90%	APTO
36.	ANDRÉ HIGINO QUEZADO ANDRADE	7.0	60%	APTO
37.	VALKÍRIA PEREIRA PONTES	9.0	80%	APTO
38.	RAFAEL SOUSA COIMBRA E SILVA	10	85%	APTO
39.	MATHYELSON SILVA DE SOUSA	8.5	85%	APTO
40.	FRANCISCO ALEXANDRE DOS S. SOUZA	8.5	90%	APTO
41.	MONIQUE FEITOSA DA COSTA SOUSA	-	-	INAPTO

Deixou de concluir o referido curso a aluna: GCM 3ª Classe ANDRE MATHEUS DE MENEZES GOMES, por não comparecer para realizar o curso; o GCM 3ª Classe FABRÍCIO SOUSA ARAÚJO por ser realocado em turma futura; a GCM 3ª Classe MONIQUE FEITOSA DA COSTA SOUSA por apresentar atestado médico.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Boa Vista/RR.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Lazaro Pereira Lima
Comandante Geral Interino/GCMBV
PORT. nº 1094/2025-SMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 13935/2025
Espécie: Contrato n.º 01/2025/SEMOB – NUP: 00000.9.299672/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
Modalidade: Concorrência n.º 90007/2024 - SRP
Valor do Contrato: R\$ 5.419.999,64 (Cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 022801
Funcional Programática: 15.451.0039.2.370
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00
Fontes de Recursos: PRÓPRIO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB
Contratada: COEMA CONSTRUTORA LTDA
Data de Assinatura: 13 de junho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 111 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 10617/2023/SMST
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/SMST/CAPP/2023.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 264/SMST/CAPP/2023, A PARTIR DE 12 DE JUNHO DE 2025, ATÉ O DIA DE 12 DE JUNHO DE 2026.
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DO- TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0215, Fun- cional Programática: 26 782 0042 2137, Natureza da Des- pesa: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Multa de Trânsito.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Mobilida- de Urbana - SEMOB
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCES- SAMENTO DE DADOS – SERPRO, com o CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 10615/2023/SMST
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRA- TO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023/SMST.
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 253/2023/SMST, A PARTIR DE 12 DE JUNHO DE 2025, ATÉ O DIA DE 12 DE JUNHO DE 2026.
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DO- TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0215, Fun- cional Programática: 26 782 0042 2137, Natureza da Des- pesa: 3.3.90.40.00, 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Multa de Trânsito.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Mobilida- de Urbana - SEMOB
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCES- SAMENTO DE DADOS – SERPRO, com o CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 142/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvi- mento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribui- ções que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacio- nadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Ha- bitacional – EMHUR, na seguinte forma.

Nome	Cargo	Símbolo
Alex Silva Ledur	Assessor Especial I	AS-7
Leonardo Beserra Sousa	Assessor Especial I	AS-7
Wenderson Nonato dos Santos Coelho	Assessor I	AS-9

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 143/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/1;

Considerando ainda a decisão do Conselho de Administração da EMHUR, que em Reunião Extraordinária realizada no dia 8 de março de 2025, por unanimidade, aprovou a criação das Gratificações de Apoio da EMHUR.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeado o empregado público abaixo relacionado, para responder interinamente pela gratificação do quadro de pessoal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, na seguinte forma no período de 4 à 18/6/25, em virtude das férias da titular.

Nome	Gratificação de Apoio	Símbolo
Thiago Melo Nascimento	Conselho Imobiliário Municipal	EMH-GCIM-1

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 4 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso I da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.016043/2025.

FAVORECIDO: Empresa: ASSOCIACAO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO com CNPJ Nº 09.381.837/0001-00 que representa ANSEDI-TUR que prestará o serviço no valor de R\$ 7.990,49 (sete mil novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA/FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 18/06/2025, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 18 de junho de 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.956/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL PASTOR RÔMULO XAVIER AOS PASTORES QUE MENCIONA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTRÓPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL PASTOR RÔMULO XAVIER aos pastores que menciona pelos relevantes serviços prestados no campo espiritual, comunitário, social e filantrópico, no âmbito do município de Boa Vista.

I – Homenageados;

- a) Pastor José Ribamar do Nascimento
- b) Pastor Sidiel Bernardo de Souza
- c) Pastor Odimar Pereira de Melo

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.959/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA RECONHECIMENTO PASTORAL, PASTOR RÔMULO XAVIER AOS PASTORES MARCOS ALÉM SIMÃO BRILHANTE NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1 - Fica concedido o TÍTULO DE RECONHECIMENTO PASTORAL PASTOR RÔMULO XAVIER ao senhor Pastor MARCOS ALÉM SIMÃO BRILHANTE, em reconhecimento aos seus relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social e religiosa, espiritual, social e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 11 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.960/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO SENHOR JTHONATHA THARLYS LUNA DE BRITO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR JTHONATHA THARLYS LUNA DE BRITO por seus inestimáveis trabalhos e contribuições em prol da população Boavistense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 11 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.962/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA, IERR, LEILA SOARES SOUSA PERUSSOLO – POR SUA DEDICAÇÃO EM PROMOVER TRABALHO DIGNO EM RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA, IERR, LEILA SOARES SOUSA PERUSSOLO – por sua dedicação em promover trabalho digno em Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 11 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.964/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO SR MARCOS ALÉM SIMÃO BRILHANTE, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor MARCOS ALÉM SIMÃO BRILHANTE por seus inestimáveis trabalhos e contribuições em prol da população Boa-vistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 11 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.965/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL PASTOR RÔMULO XAVIER AO PASTOR JOSÉ LUIZ RODRIGUES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTROPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL “PASTOR RÔMULO XAVIER” AO PASTOR JOSÉ LUIZ RODRIGUES, como reconhecimento por sua contribuição aos relevantes préstimos em prol da sociedade Boa Vistense, bem como, aos seus relevantes serviços no campo da assistência social, religiosa, espiritual e comunitária, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.966/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL PASTOR RÔMULO XAVIER AO PASTOR CARLOS BARBOSA LOPES, E M RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO ESPIRITUAL, COMUNITÁRIO, SOCIAL E FILANTROPICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL "PASTOR RÔMULO XAVIER" AO PASTOR CARLOS BARBOSA LOPES, como reconhecimento por sua contribuição aos relevantes préstimos em prol da sociedade boa-vistense, bem como pelos seus significativos serviços no campo da assistência social, religiosa, espiritual e comunitária, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã.

Parágrafo Único - a solenidade de entrega do título dar-se-á no plenário Estácio Pereira de Mello, sede da câmara de vereadores de boa vista, em sessão solene.

Art. 2º- este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 10 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.969/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SD PM MARTINS PEREIRA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SD PM MARTINS PEREIRA – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 17 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.970/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SD PM MARTINS PEREIRA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SD PM MARTINS PEREIRA – por seu

inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 17 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.971/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO 1º SGT AGUINALDO ALVES LACERDA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO 1º SGT AGUINALDO ALVES LACERDA – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 17 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 561/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Hugo Leonardo Santos Buas, Secretário Executivo Parlamentar – SEP-4, matrícula nº 15.951, do cargo comissionado desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

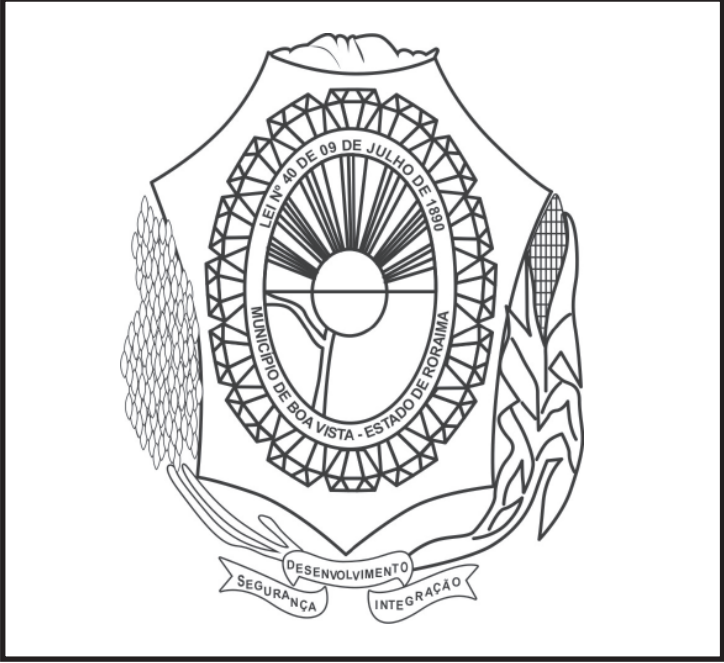
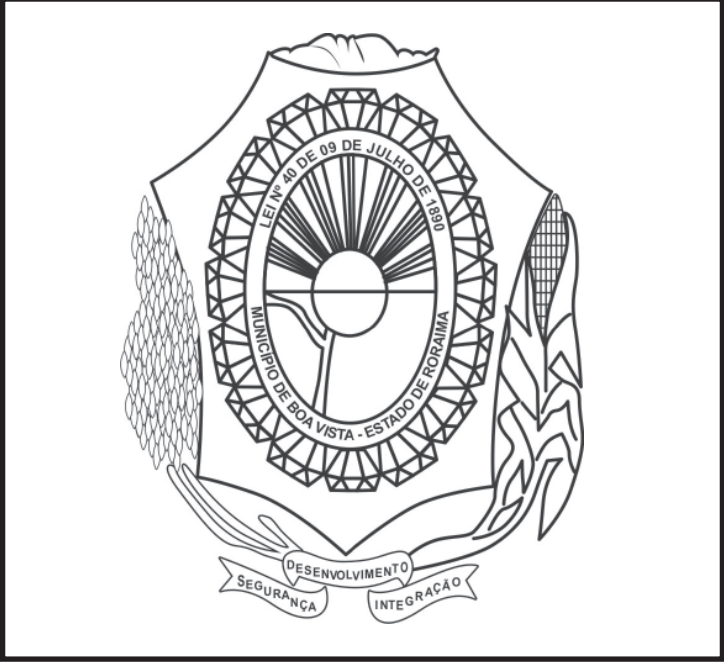
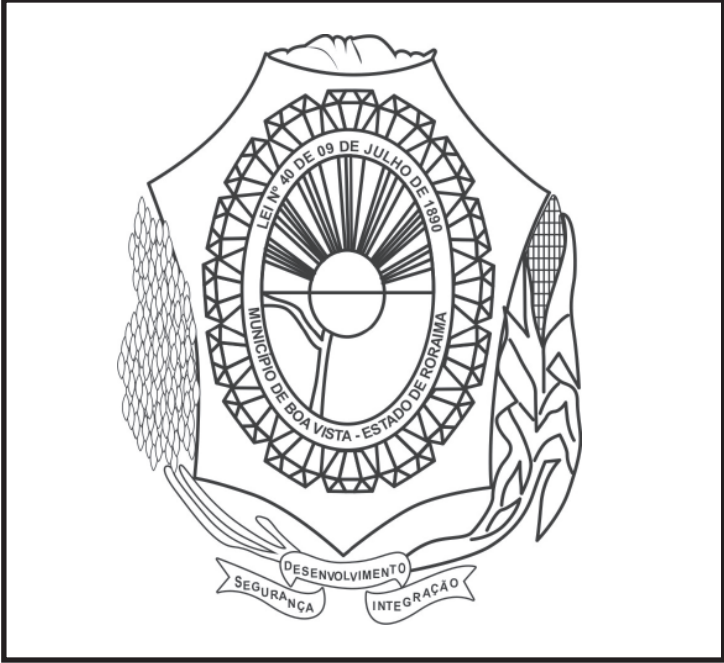
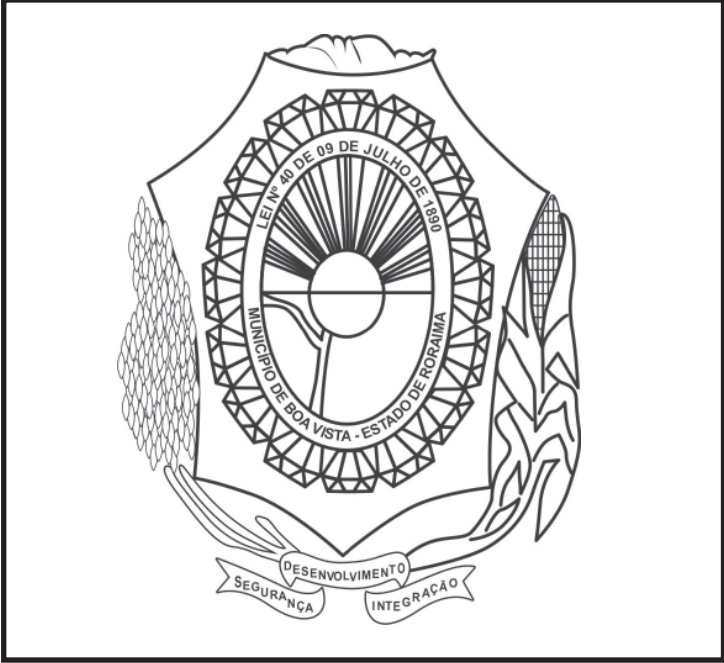
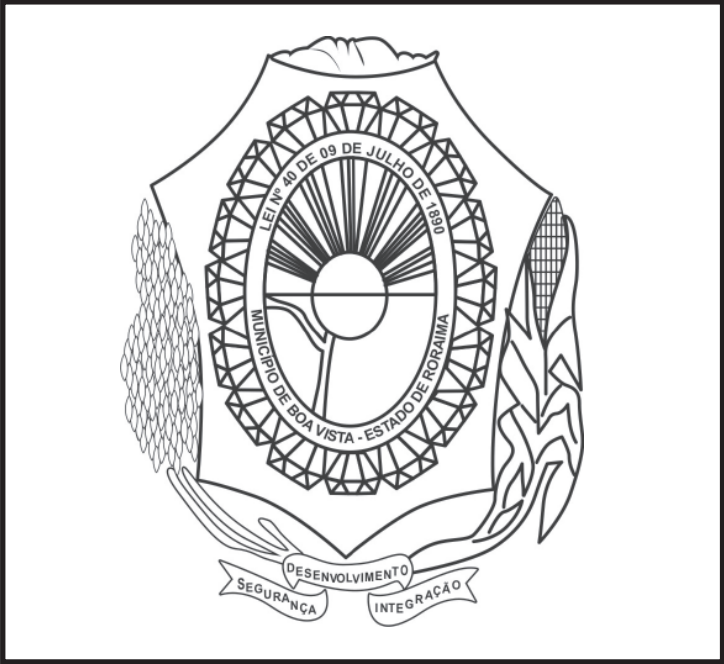
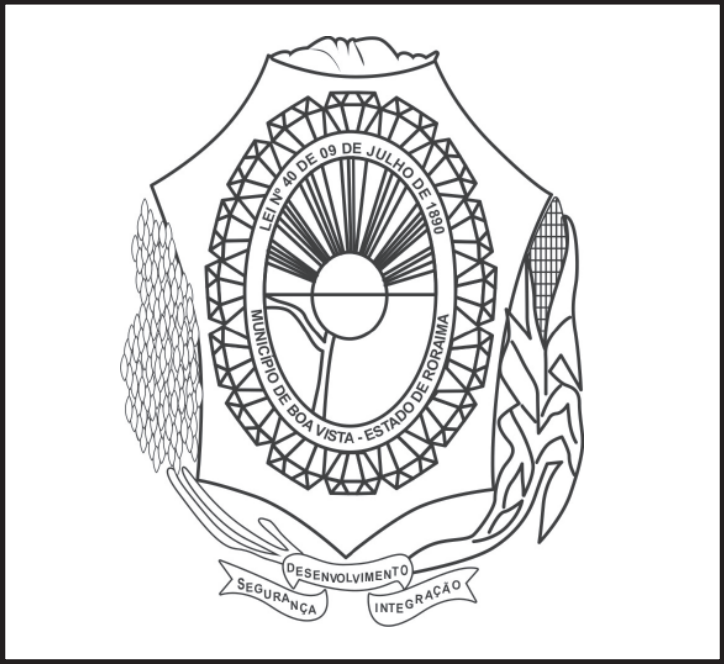
Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 15 (quinze) dias, no período de 17.05.2025 a 31.05.2025.

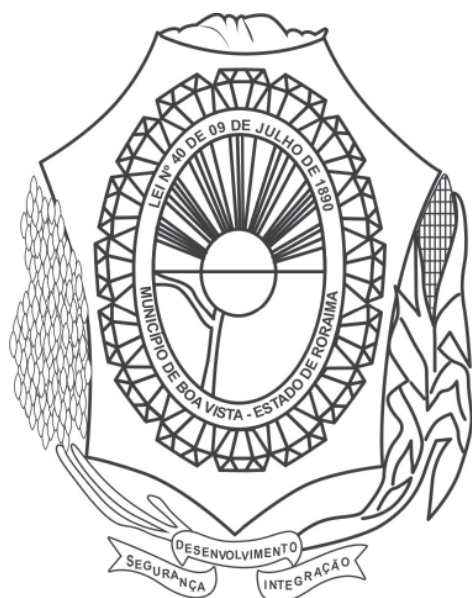
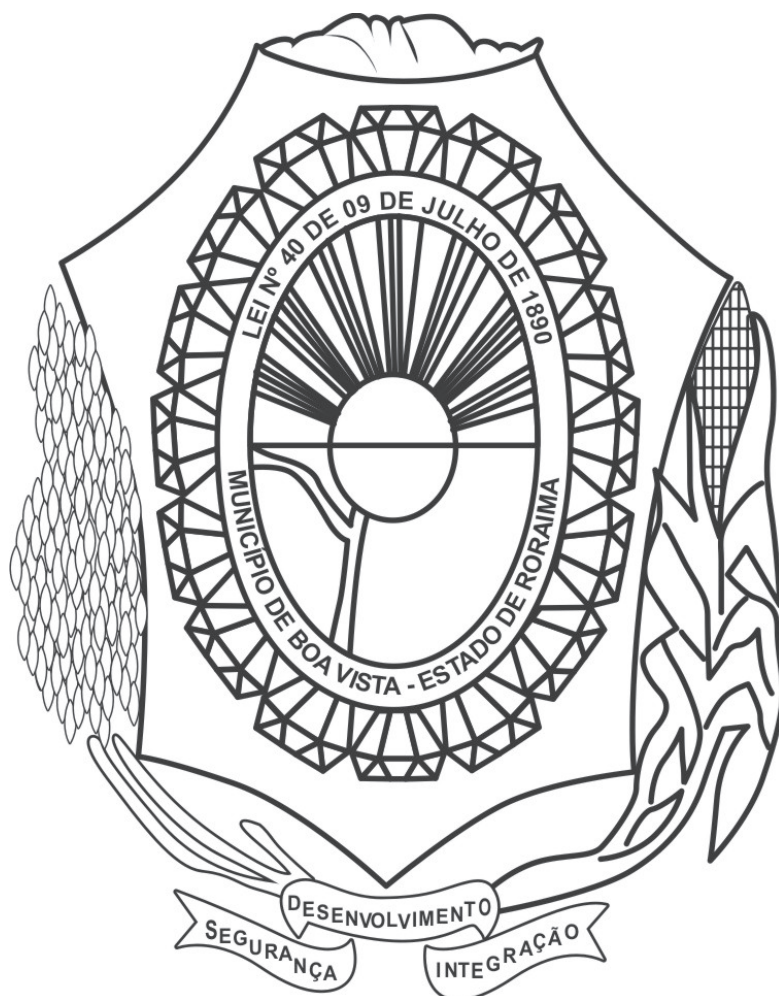
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de junho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.